



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 62 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

20 DE OUTUBRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 12.786, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.952, de 28/09/2023)

Cria a Ajuda de Custo Operacional para Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Agentes Socioeducativos da FUNDAC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ajuda de Custo Operacional para os servidores efetivos da Polícia Militar do Estado da Paraíba, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, da Polícia Civil do Estado da Paraíba, da Polícia Penal do Estado da Paraíba e Agentes Socioeducativos da FUNDAC, na forma que dispõe esta Lei.

§ 1º A vantagem de que trata o caput deste artigo será devida aos servidores que se voluntariarem ou que sejam convocados para prestar serviço em regime de escalas extraordinárias de trabalho, fora do regime ordinário de trabalho, condicionado ao interesse da Administração Pública.

§ 2º A ajuda de custo operacional não se confunde com remuneração do serviço extraordinário, sendo absolutamente vedado, em qualquer hipótese, o pagamento com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 3º Eventualmente poderão ser convocados para as atividades que resultam na concessão da vantagem de que trata o caput deste artigo os alunos dos Cursos de Formação (CFO, CFS, CFC, CFSD) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como aqueles em cursos de habilitação (CHC, CHS, CHO) e estágios ofertados pelas corporações, mediante justificativas de necessidade, devidamente autorizados pelos respectivos Comandos.

§ 4º Para fins do que dispõe este artigo, a prestação de todo e qualquer serviço sob regime de escalas extraordinárias de trabalho está relacionada à gestão, ao funcionamento e à execução de atividade meio ou fim da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, dos seus órgãos operativos, da Polícia Penal e da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, na execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade.

§ 5º A ajuda de custo operacional prevista neste artigo também é devida aos militares, servidores policiais e agentes socioeducativos que exerçam atividade administrativa no âmbito dos órgãos que compõem o sistema organizacional da segurança e da defesa social e no sistema socioeducativo, nos termos do art. 43 da Constituição da Paraíba.

§ 6º As escalas extraordinárias de trabalho serão regulamentadas por ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, do Presidente da FUNDAC ou por autoridades por estes delegadas, do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social no âmbito de suas respectivas pastas, podendo este último delegar tal incumbência com a devida reserva de poderes ao Comandante da Polícia Militar, ao Comandante do Bombeiro Militar e ao Delegado Geral da Polícia Civil, dentro dos limites dos seus comandos.

§ 7º Para cumprimento de jornadas em regime de escalas extraordinárias de trabalho, o militar, servidor policial ou agente socioeducativo deverá ser formalmente comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do serviço, exceto em situações emergenciais.

§ 8º As escalas extraordinárias de trabalho deverão ser publicadas mensalmente em boletim interno de cada força operativa, ressalvados os casos cujo sigilo da atividade seja previsto legalmente.

§ 9º A critério do Comandante Geral da Polícia Militar, poderá ser devida a vantagem de que trata o caput deste artigo aos militares integrantes da Guarda Militar da Reserva da Polícia Militar da Paraíba, limitado a 48 horas/mês, respeitadas as limitações estabelecidas em ato normativo.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 2º A Ajuda de Custo Operacional é de natureza indenizatória, não incidindo para efeito de cálculo da previdência e do imposto de renda.

§ 1º A indenização de que trata o caput deste artigo é desprovida de natureza salarial, não se incorpora aos vencimentos e não integra a remuneração do servidor, sendo vedada sua incorporação, a qualquer título ou fundamento.

§ 2º A ajuda de custo operacional não se confunde com remuneração do serviço extraordinário e não será, em hipótese alguma, paga com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 3º É vedada a Ajuda de Custo Operacional de policial militar, bombeiro militar, policial civil, policial penal ou agente socioeducativo enquadrado em qualquer situação de gozo de férias, de licença prêmio, de licença gestante, de licença para tratamento de saúde, afastamento ou concessão, nos termos previstos em legislação de regência, salvo na hipótese em que o servidor seja voluntário e haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º Não será devida ajuda de custo operacional na execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária de trabalho para a qual o servidor já esteja empregado.

Art. 5º A Ajuda de Custo Operacional será paga conforme Tabelas do anexo único desta Lei, e, por não se tratar de horas extras, é absolutamente vedado, em qualquer hipótese, o pagamento com o acréscimo tratado pelo inciso XVI, do art. 7º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fim de regime de escala extraordinária considera-se hora normal aquelas trabalhadas de segunda-feira a quinta-feira, e horas majoradas aquelas laboradas de sexta- -feira a domingo, nos feriados e datas especiais.

Art. 6º Ajuda de Custo Operacional devida aos servidores dispostos no caput do art. 1º desta Lei tem limite de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais excedentes à jornada de trabalho habitual.

§ 1º O limite estabelecido no caput deste artigo poderá ser excedido mediante solicitação circunstanciada da autoridade máxima ao qual o servidor está vinculado e homologado pelo Governador do Estado, ou autoridade por ele delegada.

§ 2º Considera-se para o limite disposto no caput deste artigo, as horas trabalhadas em atividades do Magistério Militar.

Art. 7º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 9.084, de 05 de maio de 2010, o art. 4º da Lei nº 9.245, de 30 de outubro de 2010, e o art. 2º da Lei nº 11.568, de 10 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 12.786, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

TABELA B – POLÍCIA PENAL

HORA NORMAL		HORA MARJORADA	
NÍVEL	VALOR HORA	NÍVEL	VALOR HORA
A	R\$ 15,62	A	R\$ 20,31
B	R\$ 17,18	B	R\$ 22,34
C	R\$ 18,90	C	R\$ 24,57
D	R\$ 20,79	D	R\$ 27,03
E	R\$ 22,87	E	R\$ 29,73

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.753, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.937, de 05/09/2023)

Assegura aos candidatos paraibanos residentes no Estado da Paraíba a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida nos concursos públicos, na área de segurança pública.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada aos candidatos paraibanos residentes no Estado da Paraíba a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida nos concursos públicos, na área de segurança pública.

§ 1º Para efeitos desta Lei, a área de segurança pública compreende os seguintes órgãos:

I - Polícia Civil;

II - Polícia Militar;

III - Polícia Penal;

IV - Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º A bonificação constará expressamente dos editais dos concursos públicos.

Art. 2º A responsabilidade de apresentar a documentação exigida para gozar do benefício assegurado por esta Lei é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição no concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

ADRIANO GALDINO

Presidente

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL N.º 3.309 - JOÃO PESSOA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.964, de 18/10/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES**, matrícula nº 174.386-4, do cargo em comissão de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPÍNOLA, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL N.º 3.310 - JOÃO PESSOA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.964, de 18/10/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOSÉ ANDERSON DA SILVA MORENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPÍNOLA, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 181 GES/GS/SEAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **LIEDJA MARQUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 173.149-1, ora lotada na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 182 GES/GS/SEAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSÉ EDNALDO GOMES SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 168.156-7, ora lotado na Cadeia Pública de São João do Cariri, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 183 GES/GS/SEAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DELMY RAMOS DE OLIVEIRA**, Vigilante, matrícula nº 126.877-5, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAP

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

RESENHA 10/2023

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
184.766-0	ADALBERTO BARROS FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
902.595-2	ADEILDES LINHARES DO NASCIMENTO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
82.423-2	ADEMAR CARDOSO PINTO	AG. ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
901.780-1	ADEMAR GONÇALVES DA COSTA NETO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.150-5	ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.649-2	AGNELDO LIMA CAMPOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	28.09.23/27.10.23
163.469-1	ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.925-5	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO PRESIDIO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.256-6	ALEX SANDRO FRAGOSO FREIRE	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	27.09.23/26.10.23
174.373-2	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/14.11.23
171.627-1	AMANCIO SOARES LUSTOSA NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
180.900-8	ANA MÉRICA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.951-0	ANDERSON CLEYTON SANTOS NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
168.866-9	ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO LIMA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
171.608-5	BRÁULIO CARDOSO VIEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.467-4	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	17.10.23/15.11.23
174.307-4	BRUNO BEZERRA DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	17.10.23/15.11.23
163.185-3	BRUNO HONÓRIO COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
902.310-1	CESÁRIO CARDOSO DE LIMA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.107-1	CHARLES MARTINS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/14.11.23
173.845-3	CHARLIE EOLI VIEIRA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.137-3	DÉCIO IMÓGENES RIBEIRO E ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/09.11.23
137.990-9	DEMÉTRIO RÉGIS DE OLIVEIRA	AGENTE ATIV. OPERACIONAIS	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.416-0	DENIS PEREIRA JANUARIO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.08.23/30.08.23
182.100-8	DIEGO FREIRE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.635-1	DORIANE CRISTINE DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.10.23/31.10.23
70.375-3	EDGARD PINHEIRO FERNANDES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
134.492-7	EDILEUZA FELIPE SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.525-5	EDSON MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	26.10.23/24.11.23
902.026-8	EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.431-1	EDUARDO SANTOS GRACIANO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.767-8	ELIEZER JULIO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.10.23/31.10.23
163.425-9	ELISABETE MARIA DE ARAÚJO MELLO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.868-1	ELVIS DE SOUZA SANTA CRUZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
168.677-1	ELVIS GONÇALVES COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.157-8	EMANNUEL PITA DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
168.707-7	EUDES DANTAS DE MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.101-7	EUNIMARY LOPES GUIMARÃES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.178-5	EVANDRO DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.662-0	FABIO LUIZ DE PAIVA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.653-1	FABIO MAIA GONDIM	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

173.883-6	FLÁVIA GISELLE ALEXANDRINA BELARMINA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.09.23/30.09.23
183.523-8	FRANCINALDO GOMES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2203	01.10.23/30.10.23
171.624-7	FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.628-0	FRANCISCO SOARES DE ABREU	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.312-1	GALUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.10.23/31.10.23
181.617-9	GEAN MÁRCIO DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.605-1	GEORGE FELIX DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
70.478-4	GERALDO MAGELA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.10.23/01.11.23
180.899-1	GHERFISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
172.394-4	GILBERTO FREITAS TAVARES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.212-4	GILVAMAR SOUSA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
174.194-2	GIORGIO JOSÉ BARBOSA DINIZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
168.836-7	GIOVANNI BEZERRA ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.286-8	GIUSEPPE FONTANELLA CÍCERO CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/13.11.23
174.074-1	GLEDSTON GOMES DA NÓBREGA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/07.11.23
173.115-7	GUSTAVO KREMER ELISTER	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
181.393-5	HELDER GOUVEIA MODESTO ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.583-1	HERBERT GONÇALVES TORRES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.273-6	HERIBERTO MOURA TAVARES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/13.11.23
174.257-4	HILDO RICARDO LIMA BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/07.11.23
184.729-5	HUBERT MILANES PESSOA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.563-8	HUGO FERNANDEZ LINHARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
172.028-7	HUMBERTO FERNANDES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.950-5	IOLANDA MORAIS DE ARAÚJO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.781-3	ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.589-5	ITANEI DE MOURA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	27.09.23/26.10.23
174.150-1	IVANA LEITE RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
76.424-8	JACIARA DE OLIVEIRA DIAS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	03.10.23/01.11.23
173.853-4	JAIRO MARCELINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.232-9	JERCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/14.11.23
88.330-1	JOÃO ESTEVAM LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.078-4	JOÃO PAULO DE LIMA BATISTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/09.11.23
174.398-8	JON CLEITON MARIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
171.644-1	JOSÉ ALESSANDRO DE LIMA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
75.336-0	JOSÉ AUGUSTO R. TRIGUEIRO MENDES	ODONTOLOGO	30	2021/2022	01.09.23/30.09.23
174.002-4	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
164.202-2	JOSÉ CHRISTIANO CONSERVA JOVITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.412-7	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.642-0	JOSÉ EDIVANIO XAVIER DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.837-1	JOSÉ EVERTON MOREIRA FRANCO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.157-8	JOSÉ JUNHO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/08.11.23
174.287-6	JOSÉ PORTO ARRUDA RAMALHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	16.10.23/15.11.23
96.026-8	JOSÉ ROZIVALDO VIEIRA FERREIRA	VIGILANTE	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.599-2	JOSE DILMA ALVES DA SILVA ROCHA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.280-9	JOSEVALDO PEDRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/14.11.23
184.215-3	JOSIAN JEREMIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
174.072-5	KLEBER ARAÚJO COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
174.300-7	LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
163.920-0	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.190-0	LEANDRO SOARES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/08.11.23
174.249-3	LINCOLN MARCELINO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.09.23/30.09.23
88.335-2	LUCIA MARIA AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.811-9	LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.646-8	LUCIVALDO FERREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.363-3	LUCY JANE SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.467-4	LUIS ALBERTO FLORENCIO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.794-9	LUIS CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	04.09.23/03.10.23
168.689-5	LUIZ CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
174.100-4	MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
174.392-9	MARCELO MACQUEEN DENIS DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	17.10.23/15.11.23
174.158-6	MARCELO NAZARÉ DE LIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
171.967-0	MARCÍLIO DE LIMA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
174.179-9	MARCOS ANTONIO E SILVA BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
174.264-7	MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	16.10.23/14.11.23
174.365-1	MARCOS THIAGO MARINHO	DIRETOR DE CADEIA	30	2022/2023	16.10.23/15.11.23
184.823-2	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

172.067-8	MARIA APARECIDO FIGUEIREDO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
150.119-4	MARIA GILDENICE DE LIMA	COPEIRA	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
916.714-5	MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	30.09.23/29.10.23
174.122-5	MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/09.11.23
168.890-1	MARIA IZABEL DANTAS DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
173.969-7	MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
173.802-0	MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.160-8	MARINALDO PAULINO DA CUNHA	POLICIAL PENHA	30	2022/2023	11.10.23/10.11.23
173.975-1	MÁRIO ALEXANDRE DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.773-2	MARLOS DE MIRANDA CORDULA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
168.701-8	MESSIAS RODRIGO DOS SANTOS TAVARES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
171.650-6	MILENA DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.590-3	NATÁLIA MARIANE DA SILVA PEQUENO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.10.23/01.11.23
174.118-7	NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
173.803-8	OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.638-7	OSVALDO BARBOSA DE LUCENA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.238-6	PATRICIA DE ALENCAR PANTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
80.759-1	PAULO CESAR DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
190.263-6	PAULO HENRIQUE MELO MAGALHÃES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
174.329-5	PAULO LOPES MENDES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	12.10.23/10.11.23
902.328-3	PAULO SÉRGIO DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.663-8	PEDRO HOMERO CRUZ LEITE JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	06.10.23/05.11.23
171.642-5	PEDRO RANNYERI LUCIANO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.992-1	RAFAELLA KATRINY OLIVEIRA REGO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
174.161-6	RENATO ALENCAR DE SOUSA GONDIM	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/08.11.23
171.217-9	RENUEL NOGUEIRA PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.09.23/30.09.23
173.143-2	RICARDO BATISTA MIGUEL	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.261-2	RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/08.11.23
180.399-9	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.09.23/30.09.23
187.905-7	RODRIGO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	SUBGERENTE DE FINANÇAS	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.941-6	ROGÉRIO CORDEIRO DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.615-8	ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.977-8	RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
186.658-3	ROSANA FIGUEIREDO LUCENA BATISTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
99.876-1	ROSANE PAIVA CASTOR COSTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.162-4	ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/08.11.23
174.255-8	ROSEANE SANTOS QUEIROZ MARQUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/07.11.23
183.518-1	ROSINALDO SANTANA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.081-4	SABRINA SILVA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/09.11.23
174.081-4	SABRINA SILVA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.10.23/09.11.23
184.844-5	SEBASTIÃO CACEMIRO DE BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	13.10.23/11.11.23
181.788-4	SÉRGIO ARAÚJO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
163.420-8	SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.10.23/31.10.23
171.647-6	SÉRVIO TÚLIO DA SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
901.243-5	SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.813-5	SILVIO JOVINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.610-7	SIMONE RODRIGUES DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.10.23/31.10.23
133.704-1	SUENIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2022/2023	24.10.23/22.11.23
173.839-9	SUZANE TENÓRIO BARRETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
183.500-9	TAMIZA SIBELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.10.23/30.10.23
173.204-8	TATIANA BEZERRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
173.484-9	TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.10.23/31.10.23
171.583-6	TERCIO LUNARDO MACEDO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.790-6	VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
92.480-6	VALTER CRISPIM SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2021/2022	02.10.23/31.10.23
174.500-0	VINICIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.10.23/30.10.23
163.945-5	WALDIR RAMOS DOS ANJOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
181.798-1	WEDSON PEREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.070-9	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	09.10.23/07.11.23
171.657-3	WENDEL ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
171.645-0	WILDSON DA SILVA FLORIANO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.10.23/30.10.23
174.342-2	WILLAMS GOMES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.10.23/13.11.23

THIAGO POGGI LINS NUNES
Subgerente de Recursos Humanos



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

RESENHA 475/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.965, de 19/10/2023)

Lotação	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. ADM. PENITENCIÁRIA	SAD-PSE-2023/21024	180.912-1	ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA	908	0	2.419	0
SEC. ADM. PENITENCIÁRIA	SAD-PSE-2023/20237	168.927-4	EDUARDO GUERRA BARRETO JÚNIOR	0	0	0	3.195
SEC. ADM. PENITENCIÁRIA	SAD-PSE-2023/21361	171.622-1	REGINALDO PIRES DE ALMEIDA	731	0	0	0

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

RESENHA Nº 486/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.963, de 17/10/2023)

Nº do Processo	Lotação	Matrícula	Nome
SAD-PSE-2023/21876	SEC. ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	89.467-2	AMARO DA SILVA ARAÚJO
SAD-PSE-2023/22367	SEC. ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	106.103-8	MARCUS VINÍCIUS GOMES

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 497/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.964, de 18/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GABRIEL OLIVEIRA GALVÃO	163.129-2	ESTATUTÁRIO	15	03/10/2023	17/10/2023
VANDERLY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTÁRIO	90	02/10/2023	30/12/2023

RESENHA 498/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.964, de 18/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANA MARIA DE QUEIROZ	83.237-5	ESTATUTÁRIO	30	06/10/2023	04/11/2023
KLÉBER GOMES CAVALCANTE	174.217-5	ESTATUTÁRIO	20	01/09/2023	20/09/2023
EDUARDO SÉRGIO FERREIRA RAIMUNDO	173.771-6	ESTATUTÁRIO	60	09/10/2023	07/12/2023
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	90.413-9	ESTATUTÁRIO	90	24/09/2023	22/12/2023

RESENHA 502/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.964, de 18/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GRACIANE LIMA DA SILVA	172.015-5	ESTATUTÁRIO	90	05/10/2023	02/01/2024

RESENHA 503/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.965, de 19/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ISAIAS DE OLIVEIRA LEANDRO	163.444-5	ESTATUTÁRIO	60	16/10/2023	14/12/2023
MARIA DO SOCORRO R. BEZERRA ALBUQUERQUE	163.408-9	ESTATUTÁRIO	60	11/10/2023	09/12/2023

RESENHA 504/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.965, de 19/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOSÉ RIVADAVEL BARBALHO DE FREITAS	96.097-7	ESTATUTÁRIO	45	01/10/2023	14/11/2023
JOSÉ XAVIER GONÇALVES FILHO	89.040-5	ESTATUTÁRIO	90	05/10/2023	02/01/2024

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

PARTE 3
ASSUNTOS DIVERSOS



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.963, de 17/10/2023
Nº do Cadastro	23-03518-8
Nº do Contrato	0038/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor	225.052,00
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.4537.0287.4490.52.760.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	03/10/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	03/10/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 031/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO o Ofício Nº 19/2023 – CMDE/GCM/SEMUSB da GUARDA CIVIL MUNICIPAL/JP, que solicitou em 29/05/2023 a substituição de guardas municipais no Curso de Sobrevivência Policial - Polo João Pessoa, ocorrido nos dias 19, 20, 26 e 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a solicitação foi feita tempestivamente, antes do início do curso,

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR os Guardas Municipais **GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS**, matrícula 78.676-4, **JOSÉ CARLOS DE LIMA PEREIRA**, matrícula 24.859-2 e **RAPHAEL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO**, matrícula 78.832-5, no CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - polo João Pessoa, em SUBSTITUIÇÃO aos Guardas Municipais JOSÉ DE ARIMATÉIA MATEUS DA SILVA, matrícula 23.855-4, RAFAEL MARREIRA DE LIMA, matrícula 78.654-3 e SANDRO ALEX DA COSTA SILVA, matrícula 78.670-5, outrora na condição de matriculados de acordo com o BI-SEAP 41.

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2023

RESENHA 032/2023/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término das instruções referente ao CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, Polo João Pessoa, de que trata a publicação no BI-SEAP 39, de 12 de maio de 2023 e na Resenha 024/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 54, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:

I. Policiais Penais da Paraíba – APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula
1	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	173.827-5
2	BRENO CAVALCANTI CUNHA	174.434-8
3	CECILIO BATISTA GUEDES NETO	174.304-0
4	EDIVALDO PEREIRA PEDROZA	174.464-0
5	EGNALDO NICULAU DE LIMA	174.216-7
6	EWERTON SANTOS BARBOSA	163.943-9
7	FABIANA PUDEWELL BORBA	180.895-8
8	FRANKLIN ARAÚJO DE FIGUEIREDO	174.294-9
9	GILBERTO PAIXÃO DA SILVA	172.384-7
10	GLAUBER CEZAR GOMES VIEIRA	163.913-7



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

11	HUBERT MILANÊS PESSOA	184.729-5
12	ÍTALO PABLO XAVIER MARTINS	173.460-1
13	JERFESON CLEITO DA SILVA	163.569-7
14	JOÃO PAULO LEITE TARGINO	184.602-7
15	JOSE ANDERSON DA SILVA MORENO	173.127-1
16	KLÉCIO DE SOUSA CARNEIRO	163.150-1
17	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	163.144-6
18	RAQUELINE FARIAS BARRETO	163.237-0
19	REGINALDO DA SILVA ARAUJO	163.369-4
20	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	173.511-0
21	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	171.832-1
22	THÁIS ALVES GOMES NOVAES	163.956-1
23	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	181.009-0
24	TIAGO NUNES DOS SANTOS JÚNIOR	163.329-5

II. Policiais Penais da Paraíba – DESISTENTES

Nº	Nome	Matrícula
1	MARAISE DE FÁTIMA RAMALHO	171.888-6
2	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	180.399-9

III. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

Nº	Nome	Matrícula
1	FABIANO SALES DOS SANTOS	163.217-5
2	GLEIDSON PORTO FERREIRA	181.793-1
3	HERIBERTO MOURA TAVARES	174.273-6
4	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	174.175-6

IV. Servidores das Instituições Coirmãs – APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS	78.676-4	GCM
2	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA	24.859-2	GCM
3	JOSÉ ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	78.821-0	GCM
4	LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA	79.409-1	GCM
5	RAPHAEL WILLIAMS DE MORAES PEIXOTO	78.832-5	GCM

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos aprovados, certificado de conclusão do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, Polo João Pessoa, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em João Pessoa-PB, nos dias 19, 20, 26 e 27 de setembro de 2023.

João Pessoa, PB, 18 de outubro de 2023

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PBPREV

PORTARIA – A – Nº 1.371 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.963, de 17/10/2023)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002819-23, resolve,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSÂNGELA DA CUNHA SOUZA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 104.474-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 18 de setembro de 2023

PORTARIA – A – Nº 1.518 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.963, de 17/10/2023)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002819-23, resolve,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO VICENTE DE LIMA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 95.249-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023

PORTARIA – A – Nº 1.021 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.966, de 20/10/2023)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005261-23, resolve,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARLINDO LOPES DA SILVA**, no cargo de Policial Penal, matrícula nº 68.613-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

João Pessoa, 05 de julho de 2023

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br